

11. 3. 24

Pari Cachoeira: o laboratório Tukano do projeto Calha Norte

Dominique Buchillet *

Os militares do Conselho de Segurança Nacional vão direto aos índios do Tiquié para concretizar um modelo para as terras indígenas na fronteira amazônica

Desde 1986 o Conselho de Segurança Nacional (CSN) escolheu a região de Pari Cachoeira no alto rio Negro, habitat imemorial dos índios das famílias lingüísticas Tukano e Maku, como campo de experimentação da política indigenista de assimilação econômica e de redução territorial do projeto de ocupação econômica e militar da fronteira norte-amazônica, chamado Projeto Calha Norte (PCN). Vários fatores podem justificar a eleição desta região como laboratório do PCN: a mobilização ativa desde 1971 dos líderes Tukano para obter o reconhecimento legal de seu território; sua vontade, freqüentemente reafirmada, de estabelecer um diálogo direto com o governo e participar de todas as decisões que pudessem afetar seu destino e, enfim, seu desejo de independência econômica.

Uma antiga reivindicação indígena: a demarcação de seu território tradicional

A luta dos índios das famílias lingüísticas Tukano e Arawak do Noroeste Amazônico para o reconhecimento legal de seu território tradicional é antiga e, a este respeito, os grupos Tukano de Pari Cachoeira podem ser considerados como pioneiros (veja depoimento de Henrique Castro a seguir).

Desde 1971 eles vinham endereçando ao Presidente da Funai cartas e mapas reivindicando a demarcação de seu território na forma de uma reserva indígena única, mas foi somente em 1979 que um "grupo de trabalho" da Funai emitiu uma primeira

proposta de delimitação. Todavia, no lugar da criação de uma reserva indígena contínua para a região do alto rio Negro toda, a Funai, retomando a divisão paroquial instaurada pelos missionários salesianos, declarou de "ocupação indígena" três terras indígenas" contíguas: Pari Cachoeira (1.020.000 ha), Iauareté (990.000 ha) e Içana-Aiari (896.000 ha) (Portarias Funai nºs 546/N, 547/N e 548/N).

Outras propostas de delimitação das terras indígenas da região, baseadas em estudos antropológicos e históricos, foram emitidas pela Funai durante os anos seguintes, sem continuidade.

Aproveitando-se dessa indefinição jurídica do estatuto das terras indígenas do alto rio Negro, numerosos garimpeiros, sabendo da existência de jazidas de ouro na região de Pari Cachoeira (Serra do Traíra), começaram a invadir a região, com golpes cada vez mais violentos, a partir de 1984 (veja os antecedentes no artigo de Robin Wright "As Guerras do Ouro no alto rio Negro", **Aconteceu Especial 85-86**, Cedi pgs. 85 a 98). Em junho de 1985 um novo "grupo de trabalho" da Funai (portaria nº 1892/E do 19/06), destinado a resolver o problema da exploração ilícita de ouro das terras indígenas, propôs a inclusão das jazidas da Serra do Traíra - região reconhecida pela Funai como território dos índios Maku com quem os Tukano tradicionalmente mantêm relações econômicas estreitas - na reserva indígena de Pari Cachoeira, cuja superfície seria então de 1.418.000 ha.

Em agosto de 1985, a penetração da região pela Paranapanema e a Gold Amazon, duas empresas mineradoras detentoras de alvarás de pesquisa mineral na Serra do Traíra concedidos pelo DNPM, provocou uma intensificação dos conflitos que resultou na morte no final de 1985, de vários índios e garimpeiros. Uma comissão de estudo interministerial foi então ao local para avaliar a gravidade dos conflitos e revisar os limites Sul e Oeste do projeto de área indígena Pari Cachoeira. Uma nova proposta de delimitação desta terra indígena, com uma superfície de 2.069.000 ha, foi elaborada e a Serra do Traíra, reconhecida de novo como território tradicional dos Maku, incluída dentro do seu perímetro (Portarias da Funai nº 2003 de 17 de janeiro de 1986 e nº 2018 de 4 de março de 1986). A Paranapanema, cuja presença ilegal no território indígena foi denunciada pelo Superintendente da Funai de Manaus (**A Crítica**, 06/01/86), prosseguiu, todavia, seus trabalhos de pesquisa mineral, fortalecida na sua posição pelos militares do PCN

(*) antropóloga da Orstom, atualmente vinculada à Universidade de Brasília. Versão reduzida e atualizada de um artigo para a revista *Ethnies Droits de L'Homme et Peuples Autochtones* - "Indiens et développement en Amazonie", *Survival International/France*, nº 11-12, França.



Carlos A. Ricardo / CEDI (mai/87)

Recrutas do Exército carregam helicóptero da FAB com madeira, no aeroporto de São Gabriel da Cachoeira (AM), para construção das instalações dos pelotões de fronteira em áreas indígenas, em função do Projeto Calha Norte.

para os quais a sua potência econômica aliada a sua milícia privada lhe confere uma posição estratégica nesta região de fronteira, podendo dissuadir as invasões de garimpeiros ou de guerrilheiros do M-19 colombiano (cujas incursões esporádicas nesta região são uma das justificativas para a implantação do PCN).

O projeto de delimitação das terras de 1986 tornou-se letra morta, como os precedentes, apesar das promessas do Superintendente regional da Funai. No dia 4 de abril de 1986 o Presidente da Funai, Apoena Meirelles anunciava à Associação da União da Comunidade Indígena do Rio Tiquié (Ucirt) que a decisão final sobre a proposta de delimitação da região estava fora do seu controle. No dia 11 de abril, numa outra reunião com os líderes indígenas, ele imputava a demora no processo de regularização fundiária de Pari Cachoeira às disposições particulares do CSN em relação a demarcação dos territórios indígenas localizados em áreas de fronteira. Esta era a primeira vez que os índios Tukano escutavam falar do CSN e sua ingerência na questão da regularização fundiária dos territórios indígenas foi interpretada como um artifício a mais para estorvar o reconhecimento dos seus direitos territoriais históricos. Os líderes da Ucirt conseguiram marcar uma reunião em Brasília, no dia 4 de junho de 1986, com o Gal. Bayma Denys, secretário geral do CSN, o Ministro do Interior Ronaldo Costa Couto, seu assessor para os assuntos indígenas, Gerson Alves da Silva e o novo Presidente da Funai, Romero Jucá Filho, onde eles reaperceberam sua mais antiga reivindicação: a demarcação da região do alto rio Negro como reserva indígena contínua.

O general rechaçou logo a proposta indígena por tratar-se de uma região localizada na faixa dos 150 km ao longo da fronteira considerada como “área de segurança nacional” e argumentou que a reserva indígena não permitia a entrada de brancos e que o “estado de aculturação” dos índios da região também não justificava uma tal medida. Ele então propõe aos índios a criação de Colônias Agrícolas Indígenas onde “cada família adquiriria um lote com seu título de propriedade”. O relatório da Ucirt, redigido pouco depois da reunião, testemunha as pressões exercidas sobre os índios nessa ocasião, assim como a submissão ideológica da Funai à lógica do CSN:

“(…) Os representantes indígenas posicionaram-se em favor da terra coletiva, isto é, a demarcação de terra indígena contínua. Foi nesse momento que o general ficou muito furioso e disse que o Presidente Sarney não assinaria os decretos das reservas indígenas(...); que o governo não pode demarcar terra na faixa de fronteira só para uma etnia indígena(...); que a faixa de fronteira pertencia a todos os brasileiros, isto é, para todas raças defender a nação. No momento tenho o Dr. Gerson Alves da Silva encontrou no Estatuto do Índio uma razão para falar sobre a Colônia Agrícola Indígena. E, diante desse argumento, o General viu a saída para solucionar o nosso problema, isto é, que teríamos que aceitar a Colônia Agrícola Indígena ou senão nós perderíamos todos os direitos sobre a terra; prosseguiu que os índios Tukano já eram aculturados demais, que nós andávamos bem trajados(...) e, por isso, não poderíamos viver num jardim zoológico ou numa reserva indígena. Para o nosso desgosto o Presidente da Funai disse que não tínhamos nenhum amparo legal para defender a reserva indígena porque todos os trabalhos feitos (até agora) não valiam nada em relação a faixa de fronteira e/ou área de segurança nacional, e sim, que teríamos que aceitar a colonização indígena” (Relatório da Assembléia, Pari Cachoeira, 9 de junho de 1986).

A proposta do CSN foi avaliada em Pari Cachoeira nos dias 8 e 9 de junho de 1986 numa reunião extraordinária convocada pela Ucirt. A assembléia indígena, contrária à divisão do território tradicional com os brancos (as Colônias Agrícolas Indígenas são destinadas a exploração agro-pecuária por índios “aculturados” e brancos) e temendo que a divisão das terras indígenas em lotes individuais provocasse conflitos internos, recusou de maneira formal o modelo de regularização fundiária proposto pelo CSN. Essa decisão foi comunicada numa carta, em data de 20 de junho, dos líderes da Ucirt ao Superintendente regional da Funai onde, mais uma vez, solicitaram a delimitação de suas terras na forma de uma reserva indígena. Propunham também, nesta carta, novos limites para o sudoeste de seu território, abdicando, de fato, em favor da

Parapanema, da maior parte da região das jazidas de ouro da Serra do Traíra, área portanto reconhecida pela Funai em 1985 e 1986 como de "ocupação indígena".

Esse novo projeto de delimitação, cobrindo uma área de 1.152.000 ha (inferior de quase um milhão de ha em relação ao último projeto da Funai) resultou de um "acordo de honra" firmado entre a Ucirt e a Parapanema na presença das autoridades federais (notadamente, do CSN) e estaduais no dia 16 de agosto de 1986 (veja *fac-simile*). Como veremos, esse último projeto de delimitação apresentado pela Ucirt servirá de base à divisão dessa região em Colônias Indígenas e Florestas Nacionais finalmente imposta no âmbito do PCN.

O CSN, utilizando-se do desejo de autodeterminação testemunhado em várias ocasiões pelos líderes indígenas, endossou seu projeto de delimitação territorial na medida em que ele correspondia à suas diretrizes em matéria de redução das terras indígenas localizadas em áreas de fronteira; isto sem consultar os índios Maku que acabaram pagando com suas terras o acordo firmado entre a Ucirt e a Parapanema e também sem que o procedimento legal de regularização das terras indígenas fosse respeitado (ver os decretos nºs 88.118/83 e 94.945/87, portanto emitidos sob a iniciativa do CSN). Essa decisão infringiu, também as disposições da Constituição brasileira (artigos 4, parágrafo 4 e 198) e do Estatuto do índio (art. 22) segundo os quais as terras indígenas são "bens inalienáveis da União", não podendo, dessa forma, ser o objeto de transações entre índios e terceiros estranhos ao grupo indígena.

As negociações entre os líderes da Ucirt e o General Bayma Denys sobre as Colônias Agrícolas Indígenas e suas implicações econômicas transcorreram durante os anos 1986 e 1987. Os índios, irredutíveis na questão da divisão das suas terras com os brancos, sempre se mostraram, todavia, dispostos a dialogar com o governo para negociar com ele as formas possíveis de desenvolvimento para a região.

Os índios do alto rio Negro e o Projeto Calha Norte

A rejeição Tukano das Colônias Agrícolas Indígenas foi comprovada pela "II Assembléia das Organizações Indígenas do Rio Negro" que se reuniu em São Gabriel da Cachoeira de 28 a 30 de abril de 1987. Essa reunião, que juntou representantes indígenas de treze etnias da região, tinha sido convocada pelos líderes da Ucirt para, em primeiro lugar, discutir de "igual para igual" os problemas da região (PCN; papel das Forças Armadas; estatuto jurídico das terras indígenas; prospecção mineral...) com os representantes das autoridades federais (notadamente, o CSN) e das empresas mineradoras e, em segundo lugar, tentar chegar a uma posição comum entre as etnias da região. A Assembléia, qualificada pelos próprios índios de "histórica", demonstrou, todavia, as sérias divergências de opinião sobre a questão do PCN entre os diferentes líderes indígenas.

A maioria dos líderes mostrava-se contrária à sua implantação considerando que os supostos benefícios em termos de educação, saúde, transporte e desenvolvimento econômico - que a Funai e o CSN sempre alegavam para obter seu acordo - ficariam, como de costume, letra morta. Temiam ainda a não demarcação das terras assim como a militarização massiva da região. A instalação do PCN no alto rio Negro (a partir dos meados de 1986), que consistiu essencialmente num reforço da infra-

estrutura das Forças Armadas (construções destinadas aos Pelotões especiais de fronteira), tinha sido percebida como uma invasão - "as nossas terras foram invadidas por soldados, como se fossem a casa da sogra. Fomos humilhados mesmo", segundo declarou Armindo Pereira da Silva, de Cucuí (*Jornal do Comércio*, 03/05/87). Além de ter já produzido efeitos inquietantes como, por exemplo, o deslocamento forçado de dez famílias Tukano de Iauareté para viabilizar a extensão de uma pista de pouso e a instalação dos acampamentos militares (*A Crítica*, 15/01/87; *Jornal do Comércio*, 16/01/87). Frente a esses primeiros indícios que prenunciavam o pior e faziam-nos duvidar dos objetivos sociais do PCN, os índios do alto rio Negro testemunharam em várias ocasiões os seus anseios quanto ao futuro do seu território: "a terra onde nascemos é ainda nossa terra ou a do Exército?" (*A Crítica*, 01/05/87).

Ao mesmo tempo que salientavam a posição contraditória dos índios opostos ao PCN (que a "certos momentos querem ser índios e a outros, civilizados que andam de avião") e procuravam aliviar suas apreensões, os líderes da Ucirt, principais organizadores da Assembléia, tentavam fazer o plenário aceitar a implantação do PCN na região. Cientes de sua irreversibilidade - o componente militar do projeto constituía, desde os meados de 1986, uma realidade no alto rio Negro -, da ausência de alternativas para os problemas da região naquela conjuntura política e, enfim, do caráter suicida de toda solução de força contra o Exército, os organizadores da Assembléia conduziram as discussões com o governo e com os militares objetivando o reconhecimento de seus direitos territoriais e, paralelamente, as formas de aplicação do PCN na região de modo a assegurar alguns benefícios. Para os líderes da Ucirt o PCN representava, antes de tudo, o primeiro sinal de interesse do governo federal para o extremo Noroeste Amazônico, colocando um fim ao isolamento e à falta de assistência dos índios da região, desfavorecidos pelo seu afastamento em relação a outros povos indígenas que ocupam regiões mais próximas à Brasília e da administração central da Funai.

Todavia, apesar dessas divergências sobre a avaliação dos benefícios sociais potenciais do PCN, os cerca de 300 líderes indígenas presentes na Assembléia concordaram em uma vez mais, reivindicar a demarcação urgente das suas terras como área indígena, único modelo fundiário capaz, na visão deles, não somente de garantir a integridade de seu território e o usufruto exclusivo dos seus recursos naturais mas também de reafirmar sua vontade de autodeterminação política e seu desejo de conservar a sua identidade indígena.

Frente ao impasse criado pela recusa indígena de dividir Colônias Agrícolas Indígenas com brancos, o CSN - que fazia da aceitação indígena desse modelo fundiário o pré-requisito à demarcação de seu território - acabou por recuar e propor uma solução intermediária: a demarcação de Pari Cachoeira na forma de Colônias Indígenas, figura inventada pela circunstância e "legalizada" em setembro de 1987. Essas Colônias Indígenas - derivadas das Colônias Agrícolas Indígenas previstas pelo "Estatuto do Índio" - seriam assim "a melhor solução" para que o governo federal pudesse, através da ação coordenada de vários órgãos públicos, trazer aos índios uma assistência técnica e econômica apropriada à sua situação de "índios aculturados", ao mesmo tempo garantindo-lhes a demarcação de um território próprio. Foi-lhes explicado também que programas de desenvolvimento comunitário seriam efetivados nessas Colônias Indígenas, as

quais não seriam destinadas à introdução de colonos “brancos”, pois os índios seriam os próprios “colonos”. Enfim, essas Colônias Indígenas deveriam ser envolvidas por Florestas Nacionais das quais as comunidades indígenas poderiam explorar os recursos naturais mas que poderiam, também, ser explorados por terceiros com sua autorização.

Os líderes da Ucirt acabaram por aceitar essa proposição que, apesar do fracionamento do seu território, lhes garantia, depois de 18 anos, uma perspectiva de regularização fundiária ao mesmo tempo que prometia-lhes trazer condições de um desenvolvimento econômico autônomo. Com efeito, fora do benefício dos projetos de assistência e desenvolvimento comunitário, que deviam ser realizados nas Colônias Indígenas que pertencem a eles próprios, eles pensavam, também, obter o controle da exploração econômica por terceiros das Florestas Nacionais.

O “Plano de ação” Pari Cachoeira do PCN: terras indígenas e serviços sociais

Pouco depois da aceitação do princípio das Colônias Indígenas pelos líderes da Ucirt, um “grupo de estudo” criado sob a iniciativa do CSN, realizou de 20 de julho ao 21 de agosto de 1987 um levantamento de dados sócio-econômicos nas comunidades indígenas de Pari Cachoeira. 74 aldeias foram localizadas na bacia do Rio Tiquié e 3059 pessoas (incluindo índios de várias etnias de língua Tukano e Maku) recenseadas. Porém, os membros do “grupo de estudo” assinalaram no seu relatório que não puderam realizar o levantamento junto a várias comunidades Maku, ausentes dos seus acampamentos (são índios nômades), ou daqueles que ainda estão isolados de todo contato com a sociedade nacional. Um levantamento foi também realizado na região das jazidas de ouro da Serra do Traíra onde várias famílias das comunidades Tukano e Maku do Tiquié se instalaram.

O relatório conclusivo do levantamento estabelece uma classificação dos graus de contato das comunidades indígenas da região de Pari Cachoeira baseada no continuum “isolado - em contato intermitente - em contato permanente - integrado” emprestada à obra do antropólogo Darcy Ribeiro. Os diferentes grupos Tukano foram classificados “em contato permanente” com a sociedade nacional, sob o pretexto de serem “capazes de exprimir-se em português”. Essa “comunidade nacional”, a que se refere o relatório, se resume, de fato, a dois missionários e cinco irmãs da missão salesiana sediada na aldeia de Pari Cachoeira e a alguns regatões que sobem o curso do Tiquié para comercializar com os índios. Os Maku, que ocupam vários sítios na bacia do Tiquié, foram considerados “em contato intermitente”, além de alguns grupos autônomos classificados como isolados.

Esse relatório foi entregue aos representantes dos diversos Ministérios implicados na implantação do PCN durante uma reunião em Brasília. Em setembro de 1987, o Ministro do Interior solicitou à Presidência da República (EM nº 058 do 28/09) a criação de um “grupo de trabalho interministerial” com o fim de elaborar, com vistas ao levantamento realizado em Pari Cachoeira, um “Plano de ação”, visando coordenar as medidas governamentais a serem tomadas nesta região. Os membros desse GTI realizaram um levantamento entre as comunidades indígenas de Pari Cachoeira de 9 a 12 de novembro

de 1987. Informações dos índios dão conta, na realidade, que os membros do GTI estiveram nas aldeias somente um dia, os três outros gastos provavelmente na viagem até a região de Pari Cachoeira. O relatório redigido depois dessa “missão relâmpago” (PCN - sub-projeto Pari Cachoeira - Plano de ação preliminar - PAP) tem dois objetivos principais: 1) apresentar uma “nova sistemática de demarcação dos territórios indígenas” localizados na faixa da fronteira; 2) propor as ações assistenciais que deverão ser tomadas pelo governo federal e o governo do Amazonas, através de suas administrações respectivas, nas terras indígenas caracterizadas como Colônias Indígenas.

A nova “sistemática de demarcação” em apreço consistia numa proposta de criação de três Colônias Indígenas (Pari Cachoeira I, II e III) “incluindo a quase totalidade das comunidades indígenas da região” e de duas Florestas Nacionais que as envolvem parcial ou totalmente (caso de Pari Cachoeira III).

As duas primeiras Colônias Indígenas, que englobam as comunidades ribeirinhas da bacia do Rio Tiquié, são voltadas para a realização de projetos agropecuários. A terceira é destinada às atividades de garimpagem, posto que ela recobre as jazidas de ouro da Serra do Traíra (resultado do acordo firmado entre a Ucirt e a Parapanema). As duas Florestas Nacionais (de 18.000 e 654.000 ha), caracterizadas como “áreas de preservação da identidade cultural das populações indígenas das colônias”, seriam eventualmente destinadas a exploração econômica (mineral e de madeira) mediante a autorização das comunidades indígenas e o estabelecimento de contratos de exploração entre as empresas interessadas, a Funai, a Ucirt e o CSN, tratando-se de uma “área de segurança nacional”. O PAP propõe igualmente a criação de um “Fundo Pari Cachoeira” alimentado pelos *royalties* oriundos desses contratos de exploração; por fim, ele assegura à população indígena de Pari Cachoeira a exclusividade da atividade de garimpagem de seu território.

A parte assistencial do PAP - saúde, educação e desenvolvimento comunitário - supõe a ação articulada de vários ministérios e se dirige às três Colônias Indígenas.

As ações preconizadas no plano sanitário e educativo consistem essencialmente na otimização e extensão da estrutura sanitária e educacional montada na região de Pari Cachoeira pelos missionários salesianos a partir de sua instalação (1945). O PAP recomenda assim às administrações governamentais afins de fazer o máximo para que a missão possa ampliar, reformar e equipar (em material e em recursos humanos) seu hospital, seu internato e suas escolas de primeiro grau. Desde a saída da região do antigo SPI, em 1952, até a reabertura, em 1972, de alguns postos da Funai, foi a Congregação Salesiana, encarregada pelo Papa Pio X da catequese no alto rio Negro, que manteve a única infra-estrutura permanente na região. Isto lhe permitiu ampliar suas atividades além da esfera religiosa e de passar a controlar, pouco a pouco, todo o sistema educativo, médico-sanitário e econômico da região.

A estratégia implícita do PAP é, de fato, de absorver na infra-estrutura do PCN as instalações e instituições educativas e sanitárias que permitiram aos salesianos de estender e consolidar seu controle sobre a região. Os primeiros indícios dessa tentativa de absorção se manifestaram indiretamente no afastamento da missão salesiana tanto do levantamento sócio-econômico como do planejamento das medidas de assistência e de desenvolvimento comunitário no quadro da implantação do PCN no alto rio Negro. Trata-se de um “descuido” sintomático

quando se relembra o quanto a Igreja católica fez campanha contra o PCN (veja por exemplo **O Liberal**, 19/02/87 e **A Crítica**, 24/03/87). Esse “descuido” ganha, ademais, todo seu sentido como parte da estratégia forjada pelo CSN para neutralizar os salesianos, a qual consiste em se utilizar da infra-estrutura da missão financiando a expansão desta base material e, através disso, não somente associá-la na vista dos índios aos fins do PCN, como também minar sua influência solapando as bases de seu controle ideológico sobre a região; um controle precisamente adquirido e consolidado através da assistência sanitária e da educação aculturativa oferecida aos índios. Essa atitude dos militares em relação aos salesianos é nova, pois historicamente sempre lhes deram seu apoio, atribuindo mesmo um papel-chave ao “binômio Exército - missões religiosas” na integração do alto rio Negro.

Essa mudança completa da atitude dos militares pode, possivelmente, ser atribuída à participação crescente, no quadro institucional das missões salesianas, de missionários que seguem a linha de ação do Cimi, órgão oficial da CNBB há anos envolvido na defesa dos direitos indígenas, chegando mesmo a constituir a ponta de lance da oposição da Igreja ao PCN.

O PAP recomenda também para a Funai cuidar da formação do pessoal médico e para-médico da região, manter um “navio-hospital” para assistir as comunidades ribeirinhas, implantar um programa de vacinação e de controle médico-odontológico, estabelecer um posto de saúde em Pari Cachoeira III... No campo da educação, o PAP preconiza que o ensino ministrado nas escolas salesianas, até agora totalmente voltado para a inculcação dos valores ocidentais, seja melhor adaptado à realidade sócio-cultural da região, “de forma a preservar e fortalecer a identidade cultural (dos índios), assim como possibilitar-lhes uma interação simétrica com a comunhão nacional”. Essa reforma implica na introdução de um novo material didático assim como novos calendários e currículos. Essas recomendações, que parecem a primeira vista ir no sentido louvável de proteção da identidade indígena, são totalmente incompatíveis com os objetivos integracionistas do PCN e figuram no PAP somente afim de servir de meio para solapar a influência ideológica da missão sobre os índios assim como seu controle sobre a região. A missão deve também, segundo o PAP, ser incitada pelos órgãos da administração federal a fortalecer a estrutura escolar de Pari Cachoeira através da implantação de um colégio, do desenvolvimento e diferenciação do ensino técnico tradicionalmente ministrado aos índios, da implantação de uma escola de primeiro grau em Pari Cachoeira III...

No setor comercial o abastecimento em gêneros alimentícios e produtos manufaturados era, até agora, assegurado por uma pequena loja da missão, a qual atendia precariamente às necessidades dos índios, obrigando-os a recorrer aos regatões. Para remediar essa situação o PAP recomenda aos órgãos federais incluindo a Funai, de ajudar a Ucirt a estabelecer um centro de abastecimento independente em Pari Cachoeira de forma a suprir o abastecimento das comunidades das três Colônias Indígenas e a promover projetos de desenvolvimento econômico (agricultura, piscicultura, pecuária, avicultura, etc.). Com respeito ao desenvolvimento econômico, o PAP estipula que as iniciativas a tomar na região deverão ir no sentido de auto-desenvolvimento da população economicamente ativa das três Colônias de forma a “evitar o estabelecimento de uma relação que os condicione (os índios) à dependência do poder público presente naquelas Colônias”. Considerando que a garimpagem

é a atividade dominante da população indígena da região, o PAP recomenda à Funai, à CEF e à PF de criar as condições ideais para que a Ucirt pudesse comercializar as riquezas extraídas de seu território.

No dia 30 de novembro de 1987, o Presidente da Funai solicitava aos membros do GTI, encarregado de apreciar as propostas de delimitação de terras indígenas emitidas pela Funai, de examinar com urgência a proposta da Terra Indígena Pari Cachoeira (elaborada segundo os termos do PAP) em razão do “forte impulso ocupacional a ser desencadeado pelo PCN nas zonas fronteiriças da Amazônia”. Um parecer positivo foi então emitido pelos membros do GTI (Parecer nº 177/87) e no dia 26 de janeiro de 1988 uma portaria interministerial (nº 012) declarava de “posse permanente” dos índios das famílias lingüísticas Tukano e Maku a Terra Indígena Pari Cachoeira subdividida em três Colônias Indígenas e duas Florestas Nacionais.

Pari Cachoeira: demarcação ou expropriação “legalizada”?

Antes de examinarmos as conseqüências da criação das Colônias Indígenas e das Florestas Nacionais, assim como dos desenvolvimentos ulteriores do PCN na região, parece-nos importante sublinhar aqui as irregularidades cometidas durante o processo de regularização fundiária de Pari Cachoeira. Essas irregularidades foram denunciadas em várias ocasiões pelos antropólogos da Funai, alguns dos quais foram demitidos ou transferidos por essa razão.

Em primeiro lugar, todo o processo de delimitação das terras de Pari Cachoeira foi iniciado antes da promulgação do decreto presidencial (nº 94.946) que cria as Colônias Indígenas assim como dos critérios de avaliação do grau de aculturação dos grupos indígenas que permitem a caracterização de seu território como Colônia Indígena (portaria Funai nº 1.098). Esses dois dispositivos jurídicos ad hoc indispensáveis e elaborados especialmente para a realização da política de redução territorial e de aculturação econômica preconizada pelo CSN, somente foram emitidos, respectivamente, em setembro de 1987 e setembro de 1988, ou seja, para o último, cerca de oito meses depois da assinatura da portaria de delimitação de Pari Cachoeira. O CSN queria, com efeito, apressar o processo de demarcação dessa região segundo o modelo que ele acabava de definir antes da promulgação da nova Constituição brasileira, cujas posições anti-assimilacionistas e favoráveis a um reconhecimento amplo dos direitos territoriais indígenas teriam invalidado seu projeto. O CSN se outorgou a si mesmo, em total ilegalidade, o direito de catalogar os índios da família lingüística Tukano - culpados de atrever-se a reivindicar o reconhecimento de seus direitos territoriais históricos, assim como um direito de vista sobre a implantação do PCN na região - como “índios aculturados”, afim de poder conduzir seu projeto de redução das terras desses índios transformando-as em Colônias Indígenas.

Pior! Para dar uma justificativa “antropológica” às suas decisões, o CSN não receou em adulterar os dados do levantamento sócio-econômico realizado na região sob seu pedido de modo a fazê-los corresponder às finalidades de sua política de assimilação, assim como o denunciou o antropólogo da Funai Moreira Corrêa numa informação (Inf. nº 005/DPI/5ª SUER/87, de 9 de dezembro de 1987) endereçada ao Superintendente regional da Funai em 11 de dezembro de 1987: “Quando o Major Silveira

Brandão, membro do Grupo de execução retornou a Manaus(...) ele me entregou outra cópia do relatório já contendo os anexos dizendo-me que haviam sido feitas alterações no item Grau de Aculturação (item 3. a 2.), ressaltando que não era nada de importante. Verificando tais alterações, constatei a retirada da última frase de cada sub-item do mesmo, correspondendo a parte do texto reproduzido da obra de Darcy Ribeiro (...). Em seu lugar foi inserida outra frase correlacionando o grau de aculturação com as comunidades levantadas, de forma generalizada.

“Fiquei apreensivo pois já tendo discutido a questão havíamos resolvido não fazer tal correlação, já que a “Ficha de Dados” continha, em separado, as considerações necessárias sobre o assunto. Estranhei o fato que na cópia a mim entregue, as páginas que sofreram alteração mantinham, como no original, as assinaturas dos membros do grupo de execução” (pp. 5-6).

Esse antropólogo questionava também, no mesmo documento, o fracionamento interno das terras de Pari Cachoeira na base que esta região constituía o habitat de treze grupos étnicos (das famílias lingüísticas Tukano e Maku) com níveis de contato variáveis: de certos grupos Maku isolados à grupos Tukano convertidos pelos missionários salesianos expressando-se perfeitamente em português. Nos termos mesmos dos instrumentos jurídicos impostos pelo CSN ficava impossível implantar Colônias Indígenas nesta região porque essas somente podiam ser criadas para “índios aculturados ou em adiantado processo de aculturação” (decreto 94.946/87, art. 1 parágrafo 2) enquanto que Pari Cachoeira reagrupa índios de vários graus de contato!

Assim, através de uma série de irregularidades e apesar da oposição de antropólogos da própria Funai, a demarcação das Colônias Indígenas de Pari Cachoeira foi consumada em janeiro de 1988.

A portaria interministerial de janeiro de 1988 reconhece de posse permanente dos índios das famílias lingüísticas Tukano e Maku a Terra Indígena Pari Cachoeira de uma superfície de 1.152.000 ha (ou seja 56% da última proposta da Funai) subdividida em três Colônias Indígenas e duas Florestas Nacionais. As Florestas Nacionais são, segundo o artigo 5 do Código Florestal (Lei 6771 do 15/09/65), áreas destinadas à exploração comercial dos recursos florísticos e, no futuro, igualmente à exploração mineral, de acordo com um projeto de regulamentação das Florestas Nacionais do antigo IBDF. Esta proposta de regulamentação acontece num momento onde os autores do PCN não hesitam mais em reconhecer a estreita ligação existente entre esse projeto e as riquezas minerais dos territórios indígenas localizados na faixa de fronteira. Um recente estudo sobre os interesses minerais na Amazônia brasileira revelou, assim, que a quase totalidade das terras de Pari Cachoeira é coberta por 14 alvarás e 126 requerimentos de prospecção mineral da parte de várias empresas. Fica claro, neste contexto, que a escolha pelo CSN das Florestas Nacionais como forma de regularização fundiária da maior parte do território indígena de Pari Cachoeira não é inocente em si e que, longe de atender a necessidade de proteção dos direitos territoriais dos índios, ela concorre para a liberação “legal” de suas terras e de seus recursos para projetos de exploração de empresas mine-

Quadro I

Reconhecimento oficial dos territórios indígenas do alto rio Negro: das propostas da Funai às do Projeto Calha Norte

Terra indígena	Proposta - Funai	delimitação PCN	% (- ou +)
Pari Cachoeira	2.069.000 ha.*	1.152.000 ha.	- 44%
Iauareté	990.000 ha.	906.600 ha.	- 8%
Içana-Xié	1.223.200 ha.	645.000 ha.	- 47%
Içana-Aiari	896.000 ha.	884.300 ha.	- 1%
Cubate	1.023.000 ha.	1.498.300 ha.	+ 32% **
Taracuá	1.666.000 ha.	1.705.400 ha.	+ 2%
Totais	7.867.200 ha.	6.791.600 ha.	- 14%

* Proposta de 1986, todas as outras datam de 1985.

** Este acréscimo é devido à anexação no perímetro de Cubate de uma parte da antiga reserva indígena Içana-Xié.

Quadro II

A subdivisão das terras indígenas do alto rio Negro no quadro do Projeto Calha Norte

Terra indígena base do PCN	Áreas ou Colônias Indígenas		Florestas Nacionais	
	Número	%	Número	%
Pari Cachoeira (1.152.000 ha)	3	42%	2	58%
Iauareté (906.600 ha)	3	49%	2	51%
Xié (645.000 ha)	1	38%	1	62%
Içana-Aiari (884.300 ha)	2	44%	1	56%
Cubate (1.498.300 ha)	4	39%	3	61%
Taracuá (1.705.400 ha)	1	28%	2	72%
(6.791.600 ha)	14	39%	11	61%

radoras e madeireiras. O tratamento dispensado pelo CSN às outras reservas indígenas do alto rio Negro confirma nossa análise. Nos dias 6 e 7 de março de 1989, cinco portarias interministeriais (n^{os} 25 a 29) prosseguiram e terminaram o processo de desmembramento dos territórios indígenas da região a partir do modelo de Pari Cachoeira que se constituiu como campo de prova da política fundiária do PCN para os índios do Norte Amazônico. Essas novas portarias delimitaram assim na região do alto rio Negro duas Áreas Indígenas (destinadas aos índios "não aculturados"), nove Colônias Indígenas e nove Florestas Nacionais.

A redução do território dos índios das famílias lingüísticas Tukano, Arawak e Maku na região do alto rio Negro empreendida no âmbito do PCN se efetivou em duas etapas: em primeiro lugar, na maioria dos casos reduzindo a superfície das áreas anteriormente identificadas pela Funai (Quadro I); em segundo lugar, para todas as áreas subtraindo ao usufruto exclusivo dos índios imensas regiões decretadas Florestas Nacionais (Quadro II).

A superfície total dos territórios indígenas do alto rio Negro foi assim globalmente diminuída pelo PCN de 14% em relação às últimas propostas da Funai. Vejamos agora a segunda fase de expropriação dessas terras conduzida esta vez a partir das superfícies tomadas como base pelo PCN.

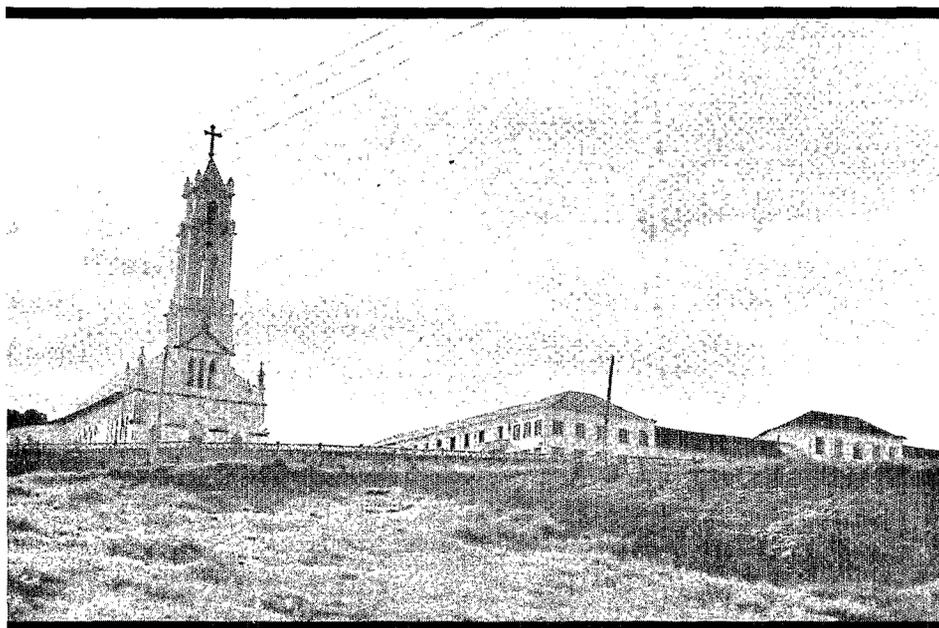
Nenhuma referência mais é feita nestas novas portarias, como consta naquela de Pari Cachoeira, ao reconhecimento da ocupação indígena sobre as totalidades territoriais que englobam, em cada caso, Áreas Indígenas, Colônias Indígenas e Florestas Nacionais. Os índios têm, em termos de uso exclusivo, um direito que se restringe somente sobre a superfície das Áreas ou Colônias Indígenas ou seja, somente sobre 2.143.300 ha (37% dos projetos de reservas indígenas propostos antes do PCN). Como os Yanomami, eles dispõem agora somente de um direito de "uso preferencial" sobre os recursos naturais das Florestas Nacionais abertas à exploração econômica branca que, segundo o texto das portarias, estariam criadas pelo governo com o propósito de "se estabelecer um espaço físico adicional capaz de amortecer o choque oriundo das diferenças culturais

existentes na região entre os indígenas e a sociedade regional envolvente" (sic). Esta pseudo-finalidade de espaço-tampão das Florestas Nacionais nem mesmo é mencionada no Plano do sistema de unidades de conservação do Brasil - II^a etapa (IBDF, 1982) que valoriza mais sua vocação econômica e a necessidade de sua gestão equilibrada afim de assegurar a perenidade de sua exploração. A suposta preocupação governamental de amortecer o choque do contato dos índios com a sociedade nacional não é nada mais que um pretexto utilizado pelo CSN para mascarar as verdadeiras finalidades de sua transformação da maior parte dos territórios indígenas da região em Florestas Nacionais.

É interessante assinalar, por ora, que a proposta do CSN de criar tais unidades de conservação contradiz de diferentes maneiras o procedimento legal estabelecido pela regulamentação do IBDF das Florestas Nacionais, cujo artigo 5^o estipula que a criação, pelo Poder Público, dessas unidades deve ser precedida por estudos ecológicos, pelo estabelecimento de um plano de zoneamento e de um programa de gestão. Nesse sentido as Florestas Nacionais criadas por instigação do CSN não parecem destinadas a um uso ecologicamente racional dos seus recursos naturais. Os índios dificilmente terão um controle da exploração econômica, por terceiros, de seus territórios transformados em Florestas Nacionais. Por outro lado, e contrariamente ao que foi disposto no PAP, sua autorização à exploração econômica por parte de empresas nem é mencionada nos textos das diferentes portarias de delimitação territorial do Alto Rio Negro. Pode-se temer que as empresas mineradoras e madeireiras se aproveitem do estatuto destas unidades de conservação não somente para penetrar nos territórios indígenas como também para lhes negar qualquer participação nos benefícios obtidos através da exploração econômica dos recursos naturais de seus territórios.

A compensação sócio-econômica do Projeto Calha Norte: assistência em troca de perdas territoriais indígenas?

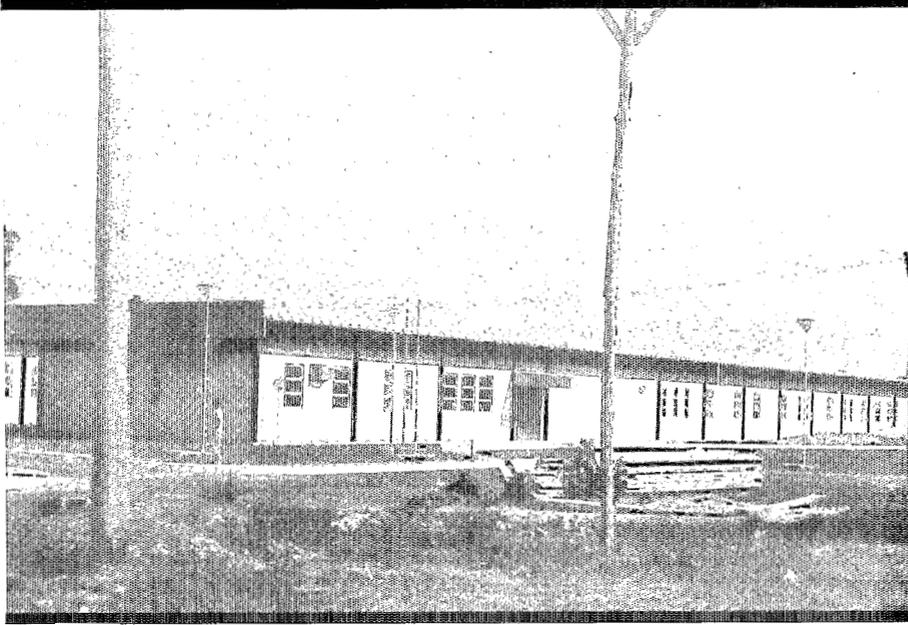
Ficou faltando analisarmos o valor da "compensação" sócio-econômica prometida aos índios da região de Pari Cachoeira pela expropriação de mais da metade de seu território tradi-



Carlos A. Ricardo (abr/87)

A presença assistencialista na região: de um lado do rio, a Missão Salesiana...

...e de outro lado, hospital em São Gabriel da Cachoeira, construído com recursos do Projeto Calha Norte...



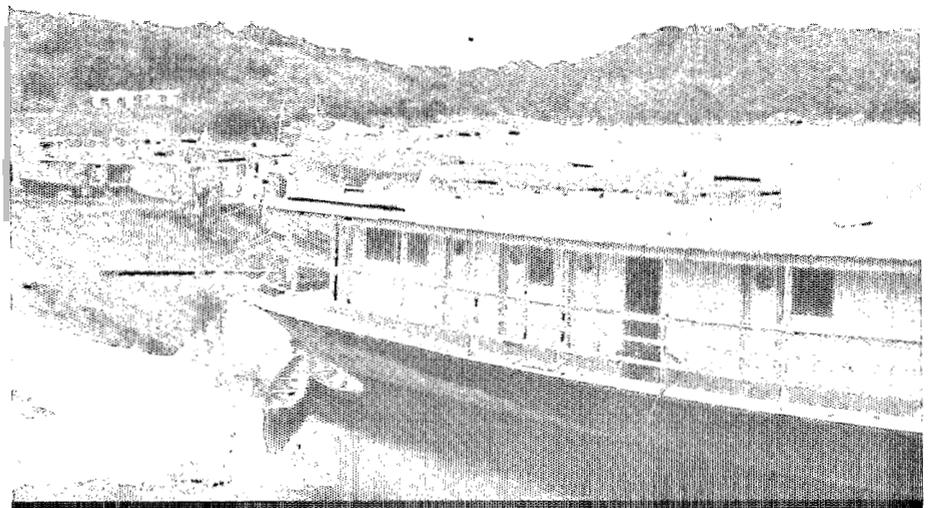
Dominique Buchillet (mar/90)

cional. Essa “compensação” constituiu o segundo ato de negociação entre os líderes da Ucirt e o CSN, através do Plano de Ação Preliminar (PAP) para Pari Cachoeira. Apesar da dificuldade de se avaliar, de modo detalhado, as realizações indigenistas do PCN na região - fechada há três anos aos pesquisadores - várias informações oriundas de um relatório da Ucirt ou de artigos de imprensa nos permitem, todavia, retratar suas grandes linhas.

Sabemos, por exemplo, que a Ucirt (documento de 24/11/88) solicitou uma ajuda financeira junto ao governo federal para a realização de vários projetos econômicos: construção e equipamento de uma serraria, abertura de uma roça comunitária, equipamento dos centros de produção artesanal, pecuária, etc. e que o presidente dessa organização indígena convidou em março de 1989 o Secretário geral do CSN a ir em Pari Cachoeira

para apreciar os trabalhos executados no quadro do PCN; isso nos deixa supor que os recursos necessários à realização dos projetos de desenvolvimento previstos na perspectiva do PAP foram efetivamente liberados pelo governo. No campo da educação e da saúde parece também que créditos foram desbloqueados, durante os dois primeiros anos de atuação do PCN, para a aquisição de três barcos dotados de um equipamento médico-odontológico destinado a assistir as populações indígenas ribeirinhas, a construção de postos de saúde, hospitais, escolas de primeiro grau, colégios técnicos e internatos em vários pontos da região do Alto Rio Negro e, em particular, em Pari Cachoeira.

Vários índices, todavia, nos deixam pensar que essas medidas, oriundas da suposta “vocação social” do PCN, servem somente, na maioria dos casos para mascarar suas verdadeiras finali-



...que também financiou a aquisição de barcos-hospitais, que já estão apodrecendo no porto da cidade.

Dominique Buchillet (mar/90)

dades. Assim, menos de um ano depois de sua inauguração espetacular na presença da primeira dama do país, os três "navios-hospitais" adquiridos no âmbito do PCN já estão abandonados no porto de São Gabriel da Cachoeira, dois deles gravemente deteriorados. Os postos de saúde, que foram efetivamente construídos, não podem funcionar por falta de equipamento, remédios ou de pessoal qualificado. Por outro lado, informações publicadas na imprensa (**JB**, 11/12/88 e **Manchete**, 28/01/89) demonstram que, na estratégia do CSN em relação aos salesianos, o projeto inicial de absorção progressiva da infra-estrutura sanitária e educativa da missão via seu financiamento pelo PCN, cedeu lugar a uma tática de sufocamento pura e simples. Assim, a missão, que não recebe mais, há dois anos, subvenções do governo federal, subsistindo apenas com doações de entidades religiosas e humanitárias internacionais, se encontra na obrigação de fechar pouco a pouco os hospitais, escolas e internatos. Paralelamente, o PCN está construindo de maneira ostensiva, estabelecimentos concorrentes em frente aos dos salesianos, que estão caindo em desuso. Assim, tanto em Pari Cachoeira como em Iauareté, um hospital do PCN está sendo construído em frente aos dos missionários. Em Barcelos, a concorrência ocasionada pelo novo hospital do governo levou a fechar o hospital da missão. Em São Gabriel da Cachoeira, um internato de 720 lugares, destinado aos alunos do segundo grau, foi instalado enquanto que o da missão está periclitando por falta de recursos financeiros. O PCN está também construindo 58 escolas de primeiro grau, que vêm duplicar as já instaladas pela Igreja nos povoados da região. Todas essas iniciativas foram lançadas pelo CSN sob o pretexto de que as instalações missionárias estavam velhas e sobretudo da recusa da missão em colaborar com a programação do PCN. Um representante do CSN justificava o total descaso da parte do PCN para o trabalho de assistência e das instalações missionárias na região nos seguintes termos: "temos uma carta assinada pelos representantes da Igreja na qual eles dizem que não estão interessados em colaborar com o Projeto Calha Norte" (**JB**, 11/12/88). Fica evidente que as iniciativas médico-sanitárias e educativas do PCN na região do Alto Rio Negro devem ser encaradas mais como um meio de acabar com o controle total da Igreja sobre a região que como um efetivo programa de assistência às populações indígenas.

Conclusão

Os fatos que acabamos de evocar demonstram que a idéia por trás do PCN no Alto Rio Negro não consiste na prestação de serviços sociais, os quais constituíram um dos principais eixos de negociação entre os líderes indígenas e o PCN. Constatamos que, pelo contrário, sua intenção é a integração forçada dos índios através de uma expropriação da maior parte de seus territórios, mascarada na criação de pseudo-unidades de preservação ecológica, seu confinamento em terras reduzidas ao mínimo e sua aculturação econômica. Vimos também que, para conseguir realizar tal objetivo, ela se acoplou a uma estratégia de retomada militar do Alto Rio Negro, visando a eliminação do poder da Igreja católica na região. Essa retomada se efetivou segundo dois movimentos: em primeiro lugar, através da construção ostensiva de estruturas sanitárias e escolares que venham duplicar e esvaziar as dos missionários asfixiadas pela falta de recursos financeiros; em segundo lugar, através do reforço da infra-estrutura militar regional pela instalação em três pontos da região (Iauareté,

São Joaquim e Querari) de quartéis destinados aos "pelotões especiais de fronteira". Este artigo se esforçou, finalmente em demonstrar como o CSN soube habilmente manipular as reivindicações dos líderes indígenas da Ucirt (demarcação de suas terras e autonomia econômica) em benefício das finalidades do PCN. Desse "progresso" tão falado que o PCN deve supostamente levar para a região noroeste-amazônica fica claro que os índios se beneficiaram somente de migalhas, na forma de alguns projetos de desenvolvimento econômico ecologicamente predadores (pecuária, venda de madeira, etc.) e de estruturas de assistência materialmente espetaculares mas tecnicamente inoperantes, destinadas a sedentarizá-los em parcelas mínimas de seus antigos territórios transformadas em Colônias Indígenas e a subtraí-los da influência política da Igreja. Tudo isso ao preço de uma expropriação territorial sem precedente.

Reenquadramento jurídico

No dia 20 de novembro de 1989 uma nova Portaria Interministerial (nº 88) modificou a delimitação da Terra Indígena Pari Cachoeira de janeiro de 1988. Esta Portaria somente reconhece de "posse permanente" três Áreas Indígenas: AI Pari Cachoeira I, II e III, incluídas em duas Florestas Nacionais (Pari Cachoeira I e II). O conceito global de Terra Indígena desapareceu e as Colônias Indígenas foram transformadas em Áreas Indígenas (usualmente destinadas aos índios relativamente isolados). No dia 23 de novembro de 1989 três Decretos Presidenciais (nºs 98.437, 98.438 e 98.439) homologaram a demarcação administrativa das AI Pari Cachoeira I, II e III (respectivamente de 353.027 ha, 155.335 ha e 11.158 ha). Esses três Decretos eram acompanhados de uma Exposição de Motivos (nº 084), que justificava a criação das Áreas Indígenas (no lugar de Colônias Indígenas) pelo grau de contato dos índios da região com a sociedade regional - o inverso dos argumentos de 1988. No mesmo dia, o Decreto Presidencial no. 98.440 (acompanhado da Exposição de Motivos no. 085), criava as Florestas Nacionais Pari Cachoeira I e II (respectivamente de 18.000 ha e 654.000 ha) sobre as quais os índios não têm mais o uso exclusivo. No dia 9 de março de 1990, onze decretos presidenciais (nºs 99.094 a 99.104, publicados no DO em 12/03/90) homologaram a demarcação administrativa de onze Áreas Indígenas na região do Alto Rio Negro: como no caso de Pari Cachoeira, as Colônias Indígenas foram transformadas em Áreas Indígenas. Por fim, no mesmo dia, nove decretos presidenciais (nºs 99.105 a 99.113) criavam as Florestas Nacionais Cubate, Urucu, Xié, Içana-Aiari, Cuiari, Içana, Piraiauara, Taracua I e Taracua II. Podemos nos interrogar sobre as motivações desta transformação das Colônias Indígenas em Áreas Indígenas, uma vez que as "colônias" tinham se constituído num dos pontos de negociação essenciais entre os líderes Tukano e o general Bayma Denys, quem sempre lhes negou o direito a Áreas Indígenas, por achá-los "demasiado aculturados". Seria esse um meio do Estado para se livrar das responsabilidades em matéria de desenvolvimento comunitário que estão ligadas à figura de Colônia Indígena? (**mai/90**)